



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 168/2020 - SMDRU/DNOCS**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 13 de agosto de 2020.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

### **3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 168/2020 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo em 12 meses.

"Obras de infraestrutura - Perfuração e instalação de poços e aquisição de equipamentos com implementos agrícolas para os Municípios do Estado do Ceará."

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Preparação de procedimento licitatório para obras e aquisição dos equipamentos
- Execução das obras e aquisição dos equipamentos

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para obras de infraestrutura hídrica e aquisição de equipamentos com implementos agrícolas.

Em decorrência de secas prolongadas no semiárido cearense, torna-se necessário a realização de perfuração e instalação de poços profundos para consumo, aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida humana e/ou animal. Dessa forma, haverá contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que, não tem proximidades de barragens e açudes

A destinação dos recursos é de grande importância para o desenvolvimento sustentável local integrado nos municípios cearenses, e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida, a dinamização das economias e o fortalecimento da capacidade produtiva local.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 23/12/2021, faz-se necessário a realização de prorrogação da vigência, para realização da conclusão do objeto.

### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

- Apoio administrativo e operacional

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.51	657.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.52	1.253.166,69
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.37	89.833,31
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços	Unid.	24	27.375,00	657.000,00	23/12/2020	23/12/2022
Produto	Perfuração e instalação de poços	Unid.	24	27.375,00	657.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de Tratores	Unid.	4	125.566,67	627.833,35	23/12/2020	23/12/2022
Produto	Aquisição de Tratores	Unid.	4	125.566,67	627.833,35	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de Retroescavadeiras	Unid.	2	312.666,67	625.333,34	23/12/2020	23/12/2022
Produto	Aquisição de Retroescavadeiras	Unid.	2	312.666,67	625.333,34	N/A	N/A
Meta 4	Reserva Técnica	Unid.	1	89.833,31	89.833,31	23/12/2020	23/12/2022
Produto	Reserva Técnica	Unid.	1	89.833,31	89.833,31	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>2.000.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2022	2.000.000,00

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	657.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	1.253.166,69
44.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	SIM	89.833,31

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor Presidente - CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

#### 14. APROVAÇÃO

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 31/01/2022, às 09:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 31/01/2022, às 13:11, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3572920** e o código CRC **FD2CDCFC**.